



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

COMUNICADO INTERNO SME Nº 01/2024

Assis, 26 de janeiro de 2024.

Às Unidades Escolares e aos Departamentos

ASSUNTO: Orientações referentes aos Estagiários Bolsistas.

Considerando as disposições expressas na Lei 11.788 de 25/09/2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233 de 03/04/2009 sobre a realização de estágio não obrigatório remunerado, bem como, o disposto no Termo de Convênio realizado entre a Parte Concedente, a Instituição de Ensino e o Estudante tem entre si justo e acordado;

Considerando as cláusulas:

[...]

✓ VIII- A lotação de atuação do Estagiário é poder **discricionário da Administração Pública**, podendo a qualquer momento ser transferido a bem do serviço público.

✓ IX- Após o ato de atribuição do Estagiário, a **transferência de local poderá ser solicitada somente depois de decorrido o prazo de 03 (três) meses**.

✓ X- O Estagiário que na vigência do contrato se ausentar por 05 (cinco) dias consecutivos ou por 15 (quinze) dias interpolados, sem prévia justificativa ao chefe imediato, poderá ser desligado conforme ato discricionário da Administração.

✓ XI- A concedente poderá rescindir o contrato a qualquer tempo observado à conduta imprópria do Estagiário, a qual deverá estar pautada na assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

✓ XV- O Estagiário obriga-se a apresentar semestralmente a **declaração comprobatória de 70% (setenta por cento) de frequência da Instituição de Ensino a qual estiver cursando, e obter aprovação durante o período**, podendo ser desligado do estágio caso não cumpra com as obrigações.

Considerando ainda que **se trata de Bolsa de Estudo**, em qualquer tempo **quando o estudante concluir o curso, ou suspender e ou cancelar a matrícula a Bolsa é imediatamente interrompida**, independente do tempo de estágio realizado.

Assim, reconhecendo a necessidade de reorganizar o quadro de atendimento aos estudantes para o Ano Letivo de 2024,

COMUNICAMOS:

- Caso a Unidade Escolar necessite atualizar o Quadro de Bolsistas Estagiários encaminhado em dezembro de 2023 à direção deverá encaminhar a atualização, impreterivelmente, até às 12 horas do dia 29/01/2024 para o e-mail do Setor de Recursos Humanos da SME com cópia para a Assessoria Técnica.
- A Direção da Unidade Escolar deverá informar aos Bolsistas Estagiários lotados em sua unidade escolar que haverá sessão de atribuição de vagas aos Bolsistas interessados em transferência de unidade, conforme previsto na Cláusula IX do Termo de Compromisso, no:

Dia: 29/01/2024

Horário: 18 horas

Local: Núcleo de Formação Continuada – NEC - SME

- **A Direção da Unidade Escolar deverá:**
 - a) Encaminhar para a sessão de atribuição descrita acima os Bolsistas Estagiários sem estudantes para o acompanhamento;
 - b) Caso a criança acompanhada pelo Bolsista tenha sido transferida de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

unidade escolar, a Direção deverá informar a nova unidade de atuação ao Bolsista e orientá-lo a se apresentar na nova unidade de atuação, exceto, quando a criança foi transferida para outro período.

Casos omissos poderão ser encaminhados para a Assessoria Técnica da SME e ou para o Setor de Recursos Humanos/SME.

Sendo o que nos cabe orientar, contamos com colaboração e aplicação do mesmo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosimeire dos Santos

Assessoria Técnica/SME

Dulce de Andrade Araújo

Secretária Municipal da Educação